



## RESOLUÇÃO Nº 453/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EVENTOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, NA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 311/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/16307, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Eventos, na modalidade EAD, na Forma Cursos, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pela Forma Cursos Ensino a Distância – CNPJ 41.563.154/0001-79.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de novembro de 2022.